



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 058/2017.

DATA: 30/05/2017.

AUTOR: ALEX DOS SANTOS SILVA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, DESTA CASA LEGISLATIVA, A SOLICITAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE JAPERI, EM COMPLEMENTO AO JÁ EXISTENTE DIA DO EVANGÉLICO, ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO AINDA PARA REALIZAÇÃO NO ANO DE 2017, PRECISAMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em _____

Deferida em _____

Encaminhado em _____ pelo Ofício N.º _____

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretária, _____ de _____ de _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO**

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 30 / 05 / 2017

Nº 058 LIVº 07 FLº 010

INDICAÇÃO NÚMERO

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Japeri, Carlos Moraes Costa, depois de cumpridas as determinações Regimentais desta Casa Legislativa, a solicitação para a criação da **SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE JAPERI**, em complemento ao já existente **DIA DO EVANGÉLICO** através de Projeto de Lei do Poder Executivo ainda para realização no ano de 2017, precisamente no mês de novembro.

JUSTIFICATIVA

Visando proporcionar e garantir o direito de todos às manifestações religiosas, de forma democrática, seguindo os preceitos constitucionais de manifestações da sociedade, cada qual em seu segmento, indicamos ao Sr. Prefeito a criação da **SEMANA EVANGÉLICA**, por projeto de Lei, para ser realizada no mês de novembro de cada ano, com o objetivo de consolidar ainda mais o movimento dos fiéis em relação às atividades que consolidam a edificação do nome do Senhor nos diversos segmentos existentes no Município de Japeri.

A cada ano a experiência e a prática veio demonstrando que o Dia do Evangélico tornou-se muito pouco para as diversas manifestações que se propagam nas obras evangélicas no Município e assim torna-se necessária a criação de uma Semana de modo a contemplar diversas atividades, respeitando porém, à toda evidência, todas as manifestações religiosas ressaltando ainda que o País é um Estado Laico, portanto com livre iniciativa de todas as manifestações.

Sendo assim, com o apoio de todos os Nobres Vereadores dessa Casa indicamos a criação da Semana Evangélica, por parte desse Poder Executivo colocando-nos à disposição para juntos elaborarmos o projeto de lei que será muito bem recebido nesta Casa de Leis atendendo aos anseios da comunidade evangélica.

Japeri, Plenário Francisco da Costa Filho, 30 de Maio de 2017.

Pastor ALEX GONÇALVES

Vereador do Município de Japeri

Com o apoio de todos os Vereadores conforme manifestação em Plenário

Av. Francisco Antônio Russo, 79, Engenheiro Pedreira – Japeri, RJ – CEP: 26445-140. Tel.: (21)2664-1342

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 30 / 05 / 2017